

Lei n.º 381.
de 2 de junho de 1959

Dispõe sobre revogação dos itens 3 e 14 do artigo 1.º e artigo 4.º, da Lei n.º 294, de 31 de julho de 1957.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam revogados os itens 3 e 14 do artigo 1.º e o artigo 4.º da Lei n.º 294, de 31 de julho de 1957.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de junho de 1959

José Maria Reis

Prefeito Municipal
Nilo Tuller Salena
Secretário da Prefeitura